

**IRB-BRASIL RESSEGUROS S.A.**

Companhia Aberta

CNPJ nº 33.376.989/0001-91

NIRE nº 33.3.0030917-9

**ATA DA 183ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO  
IRB-BRASIL RESSEGUROS S.A.**

**1. Data, Hora e Local:** Aos 26 dias do mês de abril de 2018, às 16 horas e 45 minutos, reuniu-se, extraordinariamente, na Sala de Reuniões do IRB Brasil RE, Escritório de São Paulo – Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3477, 20º andar, o Conselho de Administração do IRB-Brasil Resseguros S/A, sob a Presidência do Sr. Otavio Ladeira de Medeiros e com a presença dos Conselheiros José Maurício Pereira Coelho; Alexsandro Broedel Lopes; Flavio Eduardo Arakaki e Ney Ferraz Dias e dos Conselheiros Independentes Helio Lima Magalhães; Edson Soares Ferreira e Raimundo Lourenço Maria Christians. Participaram, como convidados, os Conselheiros Suplentes Charles Carvalho Guedes; Heraldito Gilberto de Oliveira e William Pereira Pinto; a Diretoria do IRB Brasil RE, representada por seu Presidente, José Carlos Cardoso; o Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores Fernando Passos e a Vice-Presidente de Riscos e Compliance Lucia Maria da Silva Valle e na qualidade de secretária, Daniela Tavares.

**2. Convocação:** Convocação feita por meio eletrônico, nos termos do artigo 24, § 2º, do Estatuto Social do IRB-Brasil Resseguros S/A.

**3. Ordem do dia e Deliberação:** O Conselho de Administração, de acordo com o disposto no inciso XVII do Artigo 25 do Estatuto Social da Companhia, elegeu, por unanimidade, o Conselheiro Independente Raimundo Lourenço Maria Christians, brasileiro, casado, empreendedor, carteira de identidade 8957492-8, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 033.848.668-27, residente e domiciliado na Rua Traipu 352, apartamento 41, Pacaembú, São Paulo (SP), para os seguintes Comitês de Assessoramento do Conselho de Administração: (i) Comitê de Remuneração, como membro efetivo, preenchendo a vaga existente; e (ii) Comitê de Subscrição, como membro efetivo, em substituição ao Sr. Oswaldo Mario Pêgo de Amorim Azevedo.

**4. Encerramento, lavratura e aprovação da ata:** Por unanimidade dos votos dos presentes, foi autorizada a lavratura desta ata em forma de sumário.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se esta ata, a qual foi lida, achada conforme e assinada pelos Conselheiros Presentes.

São Paulo, 26 de abril de 2018.